

**DECRETO N.º 10.426  
DE 08 DE MAIO DE 2024**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 855.805,76 (OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E CINCO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 4.446, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 855.805,76 (oitocentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e cinco reais e setenta e seis centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 4.446, de 28 de dezembro de 2023, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

19.10.27.812.0031.2160.3.3.90.00	PROMOCOES ESPORTIVAS	38.184,96
40.11.08.244.0064.2204.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL BASICA	260.000,00
40.11.08.244.0085.2026.3.3.90.00	GESTAO ADMINISTRATIVA	143.241,63
40.11.08.244.0085.2201.3.3.90.00	GESTAO ADMINISTRATIVA	300.000,00
43.10.14.422.0111.2000.3.3.90.00	PROGRAMA DA MULHER, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	68.705,17
45.10.15.452.0114.2038.3.3.90.00	SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA	30.074,00
49.10.04.122.0078.4010.3.3.90.00	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	15.600,00
TOTAL		855.805,76

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

35.10.04.121.0117.2500.3.3.90.00	PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	15.600,00
40.11.08.243.0064.2225.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL BASICA	300.000,00
40.11.08.244.0066.2226.3.3.50.00	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	106.634,77
40.11.08.244.0066.2227.3.3.50.00	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	150.000,00
40.11.08.244.0066.2227.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	146.606,86
TOTAL		718.841,63

II – Na quantia de R\$ 136.964,13 (cento e trinta e seis mil, novecentos e sessenta e quatro reais e treze centavos) oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 91 (Tesouro - Exercícios Anteriores), relacionados ao Código de Aplicação 110.0000 (Geral).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 08 de maio de 2024.

**ROGÉRIO SANTOS**  
Prefeito Municipal

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
Secretário de Finanças e Gestão

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de maio de 2024.

**NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS**  
Chefe do Departamento